CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 365 /2025

Nuno Francisco Piteira Lopes, Vice-Presidente, torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de setembro de 2025, aprovou submeter a discussão pública Projeto de Regulamento do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante 30 dias.

E para constar, se faz publicar o presente Edital que vai ser fixado nos lugares de estilo do Município e publicado no Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município.

Cascais, Paços do concelho, 22 de setembro de 2025

Assinado por: **NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES**
Data: 2025.09.22 09:44:40+01'00'

Nuno Piteira Lopes

Vice-Presidente da Câmara

Praça 5 de Outubro | 2754-501 Cascais
atendimento.municipal@cm-cascais.pt
T +351 21 482 50 00
F +351 21 482 50 30
www.cascais.pt

I-CMC-2025/16544

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
09 SET. 2025
CASCAIS

141

ANEXO 141

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **1173-2025 [VPNPL]**

Pelouro: **Diversos**

Assunto: **Projeto de Regulamento do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma |Cascais – Consulta Pública**

Considerando que:

a) Na reunião realizada a 22 de julho de 2025, a Câmara Municipal de Cascais, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deliberou autorizar, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o início do procedimento relativo ao Projeto de Regulamento do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma |Cascais, tendo também deliberado promover a publicitação do início do respetivo procedimento no sítio institucional do Município de Cascais na Internet e conceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da mencionada publicitação, para os interessados se poderem constituir como tal e apresentarem, por escrito, contributos para o projeto do supra referido regulamento, a que correspondeu a Proposta n.º 1078-2025 [VPNPL];

b) O aviso do início do procedimento, cuja cópia se junta, foi publicitado no sítio institucional do Município de Cascais na Internet no dia 23 de julho de 2025;

c) Decorrido o prazo indicado na alínea anterior, encontram-se assim reunidos os pressupostos para, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Código do CPA, promover uma fase de consulta pública da proposta do regulamento do Prémio de Dissertação de Mestrado Ollebama - Cascais, nos termos do projeto que se anexa.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos e para efeitos do estabelecido no artigo 101.º, n.º 1, do CPA, ao Projeto de Regulamento do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma |Cascais que se anexa à presente proposta e da mesma fazem parte integrante;

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
09 SET. 2025
CASCAIS

2. Publicar em Edital, no Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município, durante o prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

O Vice-Presidente da Câmara,
08/09/2025

X Nuno Piteira Lopes

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
09 SET. 2025
CASCAIS

PROJETO DE REGULAMENTO DO PRÉMIO DISSERTAÇÃO DE MESTRADO OLLEBOMA | CASCAIS

Nota justificativa

O Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma | Cascais é uma iniciativa da Câmara Municipal de Cascais e visa valorizar e divulgar o conhecimento gerado nas Universidades, Politécnicos e Escolas Superiores relacionado com a gastronomia, turismo gastronómico e patrimónios alimentares.

A designação do prémio homenageia António Maria de Oliveira Bello, conhecido pelo pseudónimo "Olleboma", autor do livro *Culinária Portuguesa*, publicado em 1936, em Portugal, onde aparecem as primeiras referências a receitas "à moda de Cascais".

Considerado que a Educação é um fator primordial de desenvolvimento económico e social da sociedade, e que a gastronomia portuguesa é considerada um bem imaterial integrante do património cultural do país, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000, o Município de Cascais, reconhecendo as vantagens associadas ao envolvimento de todos os agentes sociais na prossecução destes desígnios, promove a atribuição do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma | Cascais.

Assim, nos termos do disposto no artigo 112.º, n.º 7 e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas atribuições previstas nas alíneas d) e m), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da competência conferida pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o presente projeto de Regulamento do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma | Cascais.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
09 SET. 2025
CASCAIS

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 23º, nº 2, alíneas d) e m), artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e artigo 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, todos na redação atual.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os termos e condições da atribuição do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma, designadamente quanto às condições de elegibilidade e a critérios de atribuição e seriação dos prémios.

Artigo 3.º

Âmbito e elegibilidade

Podem concorrer ao presente prémio todas as dissertações de mestrado, relatórios de estágio e projetos com vista à obtenção do grau de mestre já defendidas e avaliadas no ano anterior, face ao ano de edição da atribuição do presente prémio, cujo tema incida sobre gastronomia, turismo gastronómico e patrimónios alimentares.

Artigo 4.º

Condições de participação e apresentação de candidaturas

1. Para formalização da candidatura, os interessados devem enviar um email com o nome completo do(a) candidato(a) e o título da tese para [email do concurso] e preencher o formulário disponível no sítio institucional do Município de Cascais.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
09 SET. 2025
CASCAIS

2. No e-mail referido no número anterior, devem ser anexados os seguintes documentos:

a) Resumo de 8 páginas, no máximo, que inclua a problematização do tema abordado, a metodologia utilizada e as principais conclusões;

b) Cópia da dissertação/relatório/projeto (em formato pdf) ou link para o respetivo download.

3. As submissões devem ser efetuadas de acordo com o prazo definido aquando da publicitação do Edital de abertura do concurso de atribuição do respetivo Prémio, anualmente, para cada edição, no site do Município.
4. Qualquer candidatura submetida numa data posterior ao prazo estipulado no número anterior não será considerada válida para efeitos de elegibilidade.

Artigo 5.º

Processo de Avaliação

1. O Júri será composto por académicos nacionais e internacionais, associados à Comissão Científica das Jornadas Portuguesas de Gastronomia de Cascais, indicados aquando da publicitação do Edital de abertura do concurso de atribuição do respetivo Prémio, anualmente, para cada edição, no sítio do Município de Cascais.
2. Cada membro do Júri avaliará as dissertações/projetos/relatórios de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

a) Critério A – Impacto do trabalho no setor da gastronomia, turismo gastronómico e patrimónios alimentares (0 a 5 pontos);

b) Critério B – Qualidade científica (0 a 5 pontos);

c) Critério C – Originalidade dos trabalhos (0 a 5 pontos).

3. A pontuação final de cada candidatura será definida pela média da pontuação atribuída por cada um dos membros do Júri.
4. O vencedor do prémio corresponde à candidatura com a média ponderada mais elevada.

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
09 SET. 2025
CASCAIS

5. Em caso de igualdade entre candidaturas, prevalece a candidatura com maior pontuação no Critério A.
6. Em caso de persistência da igualdade, prevalece a candidatura com maior pontuação no Critério B.
7. A decisão final é anunciada, anualmente, para cada edição, no sítio institucional do Município de Cascais e nas suas redes sociais.

Artigo 6.º

Prémios

1. Ao vencedor do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma | Cascais será atribuído um prémio de € 3.000,00.
2. O Júri pode não atribuir o Prémio, caso a pontuação final dos trabalhos fique abaixo da média da pontuação máxima possível, de acordo com a escala de pontuação indicada no número 2 do artigo anterior.
3. O Júri pode decidir a partilha do prémio por vários trabalhos concorrentes, em situação de empate na classificação, caso em que o valor pecuniário é dividido pelo número de vencedores.
4. A cerimónia de entrega do prémio decorre durante as Jornadas Portuguesas de Gastronomia no ano da atribuição do prémio, com a presença de pelo menos um representante da edilidade e o presidente do júri, conforme designação interna.

Artigo 9.º

Direitos sobre os trabalhos

1. O Município de Cascais e a Comissão Científica das Jornadas Portuguesas de Gastronomia reservam-se o direito de apreciar e divulgar as dissertações de mestrado, relatórios de estágio e projetos remetidos pelos candidatos, nos exatos termos em que são apresentados, apenas para os fins e efeitos previstos no presente Regulamento, sem prejuízo da salvaguarda dos direitos de autor

CÂMARA MUNICIPAL
REUNIÃO
09 SET. 2025
CASCAIS

inerentes, bem como os demais direitos dos titulares dos trabalhos alvo de apreciação.

2. Os exemplares apresentados são mantidos na posse das entidades acima referidas, apenas pelo tempo necessário ao encerramento do respetivo procedimento de atribuição do prémio, o qual culmina com a decisão final e entrega do montante pecuniário respetivo.

3. O Município de Cascais e a Comissão Científica das Jornas Portuguesas de Gastronomia não se responsabilizam pelo conteúdo dos trabalhos apresentados.

Artigo 8.º

Disposições finais

1. Da decisão de mérito, tomada pelo Júri, acerca das candidaturas, não cabe reclamação ou recurso.
2. As disposições constantes do presente Regulamento, bem como a composição do Júri, poderão vir a ser alteradas, nos termos previstos na lei e no presente Regulamento.
3. No caso de existir alguma ligação entre qualquer membro do Júri e o/a autor(a) de algum trabalho a concurso, o membro do Júri não avaliará o mesmo.
4. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento, são resolvidas pela Câmara Municipal.
5. Quaisquer informações adicionais ou outros pedidos de esclarecimentos podem ser efetuados para [info@cascaisfoodlab.pt].

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Projeto de Regulamento do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma |Cascais

Nuno Francisco Piteira Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião de 22/07/2025, no âmbito da proposta n.º 1078/2025 deliberou, por unanimidade, despoletar o início do procedimento do Regulamento Municipal atribuição do Prémio Dissertação de Mestrado Olleboma | Cascais e proceder à abertura de um período de participação procedimental pelo prazo de 10 dias uteis.

Durante o prazo acima referido, podem os interessados participar, por escrito, através do correio eletrónico: atendimento@cm-cascais.pt ou via postal para o endereço – Loja Cascais, Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1 2780-281 Cascais, devendo os contributos ao Regulamento serem dirigidos ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea c), do CPA.

Cascais, 23 de julho de 2025

O Vice-Presidente,

Assinado por: **NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES**
Data: 2025.07.23 09:11:10+01'00'

Nuno Francisco Piteira Lopes

Praça 5 de Outubro | 2754-501 Cascais
atendimento.municipal@cm-cascais.pt
T +351 21 482 50 00
F +351 21 482 50 30
www.cascais.pt

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.
Na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,
~~bem como na morada indicada~~, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 23/9/2025

O Fiscal Municipal